INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO HAMAL - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Pelo presente instrumento particular, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **"HAMAL- FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII",** fundo de investimento imobiliário constituído em 04 de setembro de 2014, sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.156.164/0001-82, cujo Instrumento Particular de Constituição foi devidamente registrado em 05 de setembro de 2014, sob o nº 1055952, alterado pelo Instrumento Particular de Primeira Alteração, registrado em 15 de outubro de 2014 sob o n.º 1057777 e alterado pelo Instrumento Particular de Segunda Alteração e Regulamento consolidado, registrados em 11 de março de 2016 sob os números 1078367 e 1078368, todos perante 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (o "Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

(i) até a presente data não foi iniciada a distribuição das Cotas do Fundo;

(ii) a Administradora deseja realizar alterações no Regulamento para atendimento das Exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários – ("CVM"), através do ofício n.º 613/2016/CVM/SIN/GIE ; e

(iii) não havendo cotistas no Fundo, não são aplicáveis, para alteração do Regulamento, as disposições do artigo 18, II, da Instrução nº 472, de 31 de outubro de 2008, da CVM, nem o que dispõe o artigo 23, II do Regulamento do Fundo.

Resolve a Administradora:

(i) Promover diversas alterações no Regulamento do Fundo; e

(ii) Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, a qual segue anexa a este instrumento de deliberação.

Esta deliberação e o Regulamento do Fundo com seus anexos deverão ser registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, assina o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2016.

_____

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Testemunhas:

1. _____ 2. _____